

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 16/02/2018

Hora: 16:00

Valter Almeida de Jesus
Chefe de Divisão de Comunicação
Institucional
Portaria nº 629/2017

EDITAL Nº. 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nanuque e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, tornam público que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, em regime de designação temporária, de profissionais para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público e de execução de convênios e programas no âmbito da Secretarias Municipais de Nanuque de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para contratação, em regime de designação temporária, de profissionais para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público e de execução de convênios e programas no âmbito das Secretarias Municipais de Nanuque.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pelo Prefeito Municipal, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A Comissão dará ampla divulgação ao presente edital, mediante publicação de aviso no Diário da Imprensa Oficial ("Minas Gerais") e página oficial: www.nanuque.mg.org.br.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) **1ª ETAPA – INSCRIÇÃO e APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS:** será realizada pessoalmente ou mediante terceiro, munido de procuração específica com firma reconhecida, na Secretaria Municipal de Obras de Nanuque, com endereço na Rua Conselheiro Lafaiete, nº. 147, Centro, Nanuque-MG, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no anexo I deste Edital.

b) **2ª ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** Somente para os cargos de Operário e Gari.

c) **3ª ETAPA – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 7 deste edital, de acordo com a conveniência da Administração. Essa etapa é eliminatória. O Não comparecimento em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Edital é destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo: Agente Administrativo (Sede Nanuque e Distritos), Auxiliar de Educador Social, Bombeiro Hidráulico, Educador Social, Eletricista de Automóveis, Gari, Instrumentador Cirúrgico, Mecânico de Motor de Gasolina/Álcool e Derivados, Mecânico de Motor Diesel, Motorista Categoria D (Sede Nanuque e Distritos), Operário (Sede Nanuque e Distritos), Operador de Maquinas Pesadas, Pedreiro, Soldador e Técnico em RX, que será preenchida de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.2 A carga horária prevista para os cargos é de acordo com a constante do anexo I.

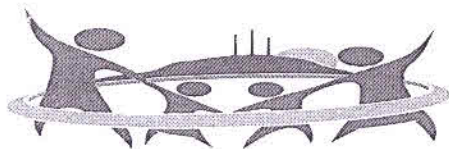
4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

4.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, laudo esse que declare compatibilidade da enfermidade com a atribuição do cargo.

4.2. Para comprovação da condição, o laudo médico emitido apresentado deve ser emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.3. O laudo citado no item 4.1 deverá ser apresentado junto aos demais documentos no ato de inscrição.

4.4. A inobservância do disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.



4.5. A convocação do candidato portador de necessidades especiais respeitará a proporção de 20x1 (PNE), na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.5.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20%(vinte por cento) das vagas oferecidas.

4.5.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- f) não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10º, do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- g) não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- h) estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital.

6. 1ª ETAPA - DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pessoalmente ou mediante terceiro, munido de procuração específica com firma reconhecida, na Sede da **Secretaria Municipal de Obras de Nanuque, com endereço na Rua Conselheiro Lafaiete, nº. 147, Centro, Nanuque-MG, no período de 19/02/2018 a 23/02/2018, no horário de 8h às 12h e de 14h às 16h (horário de Brasília/DF).**

6.2. O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar e apresentar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, grau e título de escolaridade atinente ao cargo, os títulos que possui para fins de demonstração de qualificação e experiência profissional, além da declaração de condição de pessoa portadora de necessidades especiais (PNE), se for o caso, e ainda declaração de que não incide nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

6.3. Após o preenchimento dos dados e apresentação dos documentos acima, a Comissão Especial emitirá a ficha de inscrição impressa, para os requisitos de inscrição e análise curricular de títulos apresentados pelos candidatos.

6.4 Depois de emitida a inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

6.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.1 deste Edital, nem inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

6.6 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo.

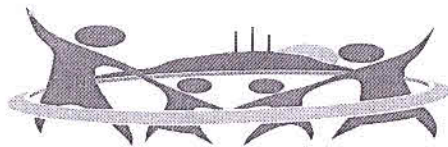
6.7. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, deverá no ato da inscrição apresentar laudo médico.

6.8 A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 6.2 deste Edital e/ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional incorrerão na imediata eliminação do candidato do processo seletivo.

6.9. Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato nessa etapa é facultativo ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação.

6.10. Haverá pontuação para a demonstração de experiência profissional, que será levada para fins de ordem de classificação. Somente poderá ser computado ao candidato um total máximo de 5 (cinco) pontos, mesmo que a soma dos valores de experiência apresentados seja superior a esse valor, conforme Quadro de Pontuação descrito a seguir:

Davisco



QUADRO DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS		Valor máximo por título	
A	Participação em curso ou treinamento com carga horária mínima de 08 (oito) horas, específico na área de atuação referente à contratação pretendida.	1 ponto para cada atestado apresentado até o máximo de 05 (cinco).	5

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Valor máximo por experiência	
B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	1 ponto por ano completo trabalhado até no máximo de 5 nos ÚLTIMOS 05 anos.	5
PONTUAÇÃO			
1 ano completo na data da inscrição (a partir de 2012)		1 ponto	
2 anos completos na data da inscrição (a partir de 2012)		2 pontos	
3 anos completos na data da inscrição (a partir de 2012)		3 pontos	
4 anos completos na data da inscrição (a partir de 2012)		4 pontos	
5 anos completo na data da inscrição (a partir de 2012)		5 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5	
Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, conforme especificado no item 6.12 deste Edital.			

6.11 Os Documentos - TÍTULOS: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc, serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais;

6.12. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido no Quadro de Pontuação serão desconsiderados.

6.13. Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim), e descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego.

II. Para comprovação de atividade exercida em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o cargo exercido.

6.14. Não será computada como experiência profissional o tempo de estagio, monitoria ou voluntariado.

6.15. Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado o tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

6.16. Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre, conforme o caso.

6.17. No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, sem data de saída) o candidato deverá apresentar declaração com a data do término ou a continuidade do contrato.

6.18. As convocações para comprovação dos requisitos e experiência profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência desse Edital.

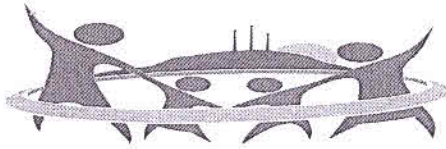
6.19. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior número de pontos quanto à experiência profissional. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.20 O resultado desta etapa será publicado no dia 05/03/2018 no endereço www.nanuque.mg.gov.br.

7. 3ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados para os cargos de Operário e Gari.

Almeida



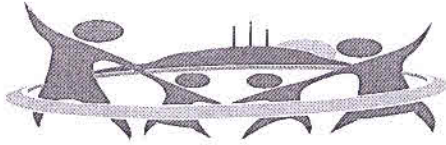
- 7.2. Os candidatos que não forem convocados para realizar o Teste de Aptidão Física estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 7.3. O Teste de Aptidão Física possui caráter eliminatório e visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições de cada cargo.
- 7.4. O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física.
- 7.5. A convocação para o Teste de Aptidão Física, contendo data, local e horário será publicada oportunamente no endereço www.nanuque.mg.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.6. Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em data, local e horário diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- 7.7. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.
- 7.8. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:
- 7.8.1. Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 7.8.2. Apresentar documento de identificação;
- 7.8.3. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação não realizará o Teste de Aptidão Física, sendo considerado ausente;
- 7.8.4. O candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados;
- 7.9. A Comissão poderá cancelar ou interromper o Teste de Aptidão Física, bem como alterar a data da aplicação do mesmo, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos no desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que todos os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
- 7.10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 7.11. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato habilitado para o cargo de Operário deverá:
- 7.11.1. Colocar, de forma braçal, 03 (três) sacos de cimento no veículo designado para tal fim;
- 7.11.2. Colocar, de forma braçal, 05 (cinco) metros de areia e brita no veículo designado para tal fim;
- 7.11.3. Colocar, de forma braçal, 05 (cinco) metros de pedra bruta no veículo designado para tal fim.
- 7.11.4. Executar roçagem de foice e capina em uma área de 10m² em uma hora.
- 7.12. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato habilitado para o cargo de Gari deverá:
- 7.12.1. Deslocar-se, por uma hora, junto ao carro coletor de lixo, oportunidade em que deverá coletar o lixo da rua, jogando-o dentro do carro coletor;
- 7.12.2. Executar roçagem de foice e capina em uma área de 10m² em uma hora.
- 7.13. O candidato que não atingir os índices mínimos exigidos no Teste de Aptidão Física será considerado inabilitado.

8. 4ª ETAPA – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O candidato poderá ser convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto à unidade onde será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- a) Diploma/Certificado de Ensino Médio, Fundamental e Alfabetizado conforme o caso;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- d) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- e) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- f) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
- m) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);
- n) Cartão SUS.

Assinatura



8.2. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 7.1 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO, do Processo Seletivo.

8.3. As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a conveniência da Administração Pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos quanto às decisões deste processo seletivo deverão ser apresentados perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente digitado e assinado.

9.2 O prazo para interposição de recurso é de até 24h (vinte e quatro horas), contados da publicação dos resultados.

9.3. Não serão aceitos recursos por fax, telegrama, e-mail, ou outro meio não especificado.

9.4. A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

9.5. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no (s) formulário (s) de recurso (s) e/ou publicado na página www.nanuque.mg.gov.br.

9.6 A decisão acerca do recurso de que trata o item 8.4 é irrecorrível.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "g" do item 5.1, deste Edital, for motivado por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nanuque, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

10.2. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.3. Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

10.4 O profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.6 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

10.7 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

10.8 O cargo que comporem o cadastro de reserva deste Edital, será utilizado somente após expirar a reserva técnica dos Editais vigentes.

10.9 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Nanuque o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.10. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde e, em última instância, pelo Prefeito Municipal.

10.11. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Nanuque-MG, 15 de fevereiro de 2018.

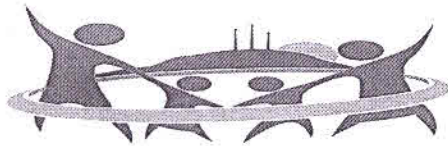
Márcia Lima dos Santos
Conselheira

[Assinatura]
Membros da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Alda Câmara Rodrigues
Alda Câmara Rodrigues

[Assinatura]
Neuzaide A. Rios Santos
Enfermeira
COREN-MG 31474

[Assinatura]
Márcia De Magalhães Pacheco
Coordenadora Controle Interno
Portaria 003/2017



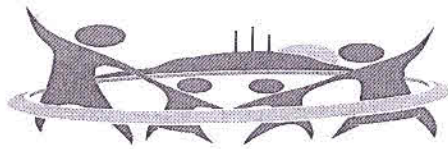
ANEXO I
CARGOS E REQUISITOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (Vila Gabriel Passos)
Requisitos de Ingresso
Ensino Médio Completo
Atribuições
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades de assessoramento a autoridades superiores, bem como o controle de aplicações de leis, regulamento e normas de administração geral ou específica; e execução de tarefas administrativas. Prestar assessoramento a autoridades superiores quando solicitado; Interpretar leis, regulamentos, portarias e normas em geral; Efetuar o registro de leis, decretos e portarias; Dar pareceres em processos; Redigir ofício, ordens de serviços, memorandos atas e outros; Elaborar relatórios e/ou mapas estatísticos das atividades desenvolvidas pelo órgão; Preencher fichas, formulários, talões, mapas, tabelas, requisições e outros; Auxiliar na recepção ao público, efetuando a triagem para encaminhamento ao Prefeito; Executar serviços datilográficos; Executar planilhas, relatórios e redação de textos no computador; Conhecer as leis e rotinas para o bom desempenho dos serviços, relativas a sua área; Executar serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondências e volumes;
Remuneração: R\$ 1.294,98
Carga Horária: 40 horas Semanais

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (Secretaria de Assistência Social)
Requisitos de Ingresso
Ensino Fundamental Completo e capacitação específica (desejável experiência em atendimento crianças e adolescentes).
Atribuições
Os ocupantes do cargo têm como atribuições apoiar às funções do Cuidador/Educador Social. Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentro outros).
Remuneração: R\$ 954,00
Carga Horária: 40 horas Semanais

CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO (Secretaria Municipal de Obras)
Requisitos de Ingresso
Alfabetizado
Atribuições
O ocupante do cargo tem como atribuições reparos e instalações hidráulicas nos prédios da municipalidade na sede, Distrito de Vila Pereira e Vila Gabriel Passos. Efetuar serviços relacionados à manutenção e instalação hidráulica, como fazer ligações, desligamentos e religações de água; Fazer ligações de água em rede mestras e extensão; Realizar a pré-montagem e instalar tubulações de água em nova rede usando tubos de PVC e outros; Fazer o conserto e a manutenção de hidrômetros; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho; Instalar manilhas ou tubos, introduzindo suas extremidades retas nos locais da seção anterior, para formar a tubulação; Executar outras atribuições afins.
Remuneração: R\$ 1.164,36
Carga Horária: 40 horas Semanais

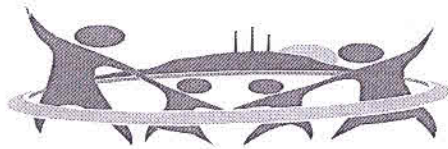
Daniel



CARGO: EDUCADOR SOCIAL (Secretaria de Assistência Social)
Requisitos de Ingresso
Ensino Médio Completo e capacitação específica (desejável experiência em atendimento crianças e adolescentes).
Atribuições
O ocupante do cargo tem como atribuições os cuidados básicos com alimentação higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico) e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e ou adolescente de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de Nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).
Remuneração: R\$ 1.047,13
Carga Horária: 40 horas Semanais

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS (Secretaria Municipal de Obras)
Requisitos de Ingresso
Alfabetizado
Atribuições
O ocupante do cargo tem como atribuições a reparação de problemas elétricos em veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a Prefeitura do Município. Compreende o conjunto de atribuições destinadas à reparação de problemas elétricos em veículos, máquinas e equipamentos, assim como outras atividades relacionadas à manutenção e serviços tais como montar e reparar as instalações e equipamentos de veículos automotores, como automóveis, caminhões, máquinas operatrizes e outros similares, orientando-se por plantas, esquemas e especificações e utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender à implantação e conservação equipamentos auxiliares de veículos automotores e máquina operadoras. Manter, reparar e conservar equipamentos e veículos automotores; Proceder à revisão elétrica e manutenção e manutenção de veículos automotores; Zelar pela conservação do equipamento usado; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas;
Remuneração: R\$ 1.164,36
Carga Horária: 40 horas Semanais

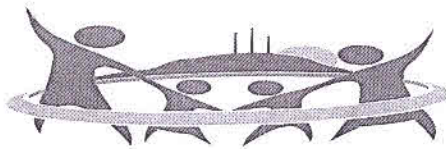
Handwritten signature or mark in blue ink.



CARGO: GARI (Secretaria Municipal de Obras)
Requisitos de Ingresso
Alfabetizado
Atribuições
Executar sob supervisão, tarefas manuais simples que necessitem de esforço físico, relacionadas aos serviços de limpeza de logradouros e bens públicos. Varrer ruas e outros logradouros públicos; Fazer coleta de lixo da municipalidade; Coletar lixo nos depósitos, recolhendo-os para incinerá-los ou despejá-los em local apropriado; Raspar, lavar e lubrificar as caçambas de lixo; Executar serviços de limpeza nas dependências municipais; Pintar meio-fio, troncos de árvores e outros; Conservar as áreas ajardinadas, irrigando, removendo folhagens secas e outros detritos dos canteiros, capinando, cortando e arrancando ervas daninhas; Limpar escadas, pisos e passadeiras; Ajudar nos serviços de recolhimento, higiene e alimentação e outros dos mendigos Municipais; Ajudar no plantio de árvores, plantas e gramas; Participar de mutirões; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Executar outras atividades correlatas
Remuneração: R\$ 954,00
Carga Horária: 40 horas Semanais

CARGO: INSTRUMENTADOR DE HOSPITAL (HPSMRA)
Requisitos de Ingresso
Ensino Médio Completo e Curso de Instrumentação Cirúrgico
Atribuições
Promover o manuseio dos materiais na sala cirúrgica e executar procedimento de apoio a equipe cirúrgica realizando atendimento de enfermagem. Observar a sequência da cirurgia conforme o tipo de instrumento a ser usado; Conferir os instrumentos ao término da cirurgia, separando os que forem usar na próxima cirurgia; Separar e descartar os perfuro cortantes; Comunicar a enfermeira qualquer anormalidade nos instrumentos; Auxiliar na transferência do paciente dos instrumentais; Controlar o armário de armazenamento dos instrumentos; Solicitar os materiais avulsos necessários; Ligar todos os aparelhos específicos na sala para verificar o seu funcionamento; Auxiliar na realização de curativo cirúrgico; Retirar todos os aparelhos instrumentais e aparelhos utilizados na sala; Solicitar a conferência do número de compressas utilizadas; Participar nos treinamentos, trabalhar em equipe, ter coordenação motora fina, ter versatilidade; Executar tarefas correlatas ou não, a critério e determinação do superior imediato.
Remuneração: R\$ 1.336,20
Carga Horária: 40 horas Semanais

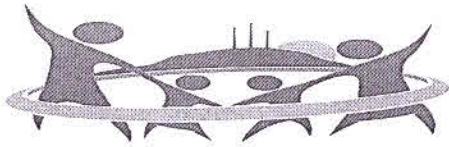
Atenciosos



CARGO: MECANICO DE MOTOR GASOLINA/ALCOOL E DERIVADOS (Secretaria Municipal de Obras)
Requisitos de Ingresso
Alfabetizado
Atribuições
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, o reparo, a manutenção, lubrificação geral da frota automotiva pertencente à municipalidade. Manter, reparar e conservar equipamentos e veículos automotores; Proceder à revisão e manutenção de veículos automotores; Zelar pela conservação do equipamento usado; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas;
Remuneração: R\$ 1.164,36
Carga Horária: 40 horas Semanais

CARGO: MECANICO DE MOTOR DIESEL (Secretaria Municipal de Obras)
Requisitos de Ingresso
Alfabetizado
Atribuições
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, o reparo, a manutenção, lubrificação geral da frota automotiva pertencente à municipalidade. Manter, reparar e conservar equipamentos e veículos automotores; Proceder à revisão e manutenção de veículos automotores; Zelar pela conservação do equipamento usado; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas;
Remuneração: R\$ 1.164,36
Carga Horária: 40 horas Semanais

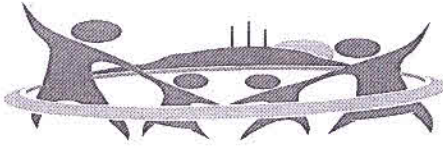
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (Sede de Nanuque e Distritos)
Requisitos de Ingresso
Ensino Fundamental e CNH Categoria "D"
Atribuições
Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas referentes a dirigir veículos, fazendo o transporte de servidores, autoridades e outros. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar documentos e servidores em geral. Zelar pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Remover o pó e outros detritos no interior dos veículos para mantê-los limpos, utilizando escovas, aspiradores e outros equipamentos similares; Lavar a lataria e demais partes dos veículos utilizando mangueiras ou bombas d'água, removedores, estopas e outros materiais e instrumentos, para dar boa aparência e facilitar sua conservação; Polir a estrutura metálica e os cromados dos veículos usando polidores para dar brilho; Executar outras atividades correlatas.
Remuneração: R\$ 1.163,30
Carga Horária: 40 horas Semanais



CARGO: OPERARIO (Sede de Nanuque e Distritos)
Requisitos de Ingresso
Alfabetizado
Atribuições
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, executar sob supervisão, tarefas manuais simples que necessitem de esforço físico, relacionadas aos serviços de construção, manutenção e recuperação de obras, serviços gerais em obras de construção civil, cemitérios, logradouros, escolas, creches, ambulatórios e demais instalações municipais, e serviços de limpeza em logradouros e bens públicos. Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos-de-mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; Escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; Preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; Preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; Auxiliar nos serviços de demolição; Aplicar inseticida ou por outro processo evitar ou erradicar pragas e moléstias; Executar serviços de lubrificação com graxa e pulverização de óleo em veículos e máquinas; Remover o pó e outros detritos no interior dos veículos para mantê-los limpos, utilizando escovas, aspiradores e outros equipamentos similares; Lavar a latria e demais partes dos veículos e máquinas, utilizando mangueiras ou bombas d'água, removedores, estopas e outros materiais e instrumentos, para dar boa aparência e facilitar sua conservação; Polir a estrutura metálica e os cromados dos veículos usando polidores para dar brilho; Efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; Ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; Executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas.
Remuneração: R\$ 954,00
Carga Horária: 40 horas Semanais

CARGO: OPERADOR MÁQUINAS PESADAS (Secretaria Municipal de Obras)
Requisitos de Ingresso
Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "C ou D"
Atribuições
O ocupante do cargo tem como atribuições, manejar tratores, pás mecânicas, retroescavadeiras, moto niveladoras e outros equipamentos de capacitação, escavação e movimentação de materiais, nas obras e serviços da municipalidade
Remuneração: R\$ 2.006,41
Carga Horária: 40 horas Semanais

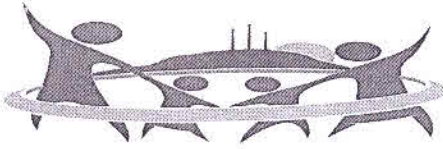
CARGO: PEDREIRO (Secretaria Municipal de Obras)
Requisitos de Ingresso
Alfabetizado
Atribuições
O ocupante do cargo tem como atribuições, executar trabalhos do campo de construção, supervisionar, fazer reformas e outras atividades relacionadas. Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; Executar trabalho de concreto armado, misturando cimento, brita areia e água, nas devidas proporções fazendo armação, dispendo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro;
Remuneração: R\$ 1.164,36
Carga Horária: 40 horas Semanais



CARGO: SOLDADOR (Secretaria Municipal de Obras)
Requisitos de Ingresso
Alfabetizado
Atribuições
O ocupante do cargo tem como atribuições como reparo e a manutenção da frota automotiva pertencente à municipalidade e serviços correlatos. Compreender o conjunto de atribuições que se destinam a executar trabalhos de cortes e solda de peças metálicas: saber ler desenhos elementares em perspectiva: realizar serviços de solda elétrica e de oxigênio: regular equipamento de solda: determinando amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar.
Remuneração: R\$ 1.164,36
Carga Horária: 40 horas Semanais

CARGO: TÉCNICO EM RX (HPSMRA)
Requisitos de Ingresso
Ensino Médio e CRTR
Atribuições
O ocupante do cargo tem como atribuições, executar sob supervisão direta, tarefas, técnicas em Raio X de interesse da Municipalidade, utilizando procedimento específico para proteção dos pacientes. Prestar serviços em unidades de saúde referentes à raio X de interesse da Municipalidade; Preparar material e instrumental, ambiente e equipamentos para permitir a realização do raio X; Atuar nos serviços burocráticos de raio X, tais como preencher fichas biomédicas, registrar os atendimentos realizados, efetuar estatística periódicas dos assistidos e outros; Preparar paciente para exames; Requisitar equipamentos, instrumentais e materiais, quando necessário; Fiscalizar a limpeza e arrumação do local de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização do equipamento, instrumentais e materiais colocados à sua disposição; Executar outras tarefas correlatas.
Remuneração: R\$ 1.446,71
Carga Horária: 40 horas Semanais

Handwritten signature or initials in blue ink.



ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome Completo: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Data de Nascimento: _____

Grau de escolaridade: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Telefones: residencial: _____ celular: _____

E-mail: _____ (para notificações)

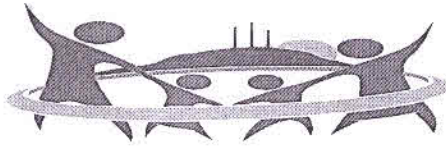
() Agente Administrativo
() Auxiliar Educacional Social
() Bombeiro Hidráulico
() Educador Social.
() Eletricista de Automóveis
() Gari
() Instrumentador Cirúrgico
() Mecânico de Motor de Gasolina/Álcool e Derivados
() Mecânico de Motor Diesel
() Motorista Categoria D
() Operário
() Operador de Máquinas Pesadas
() Pedreiro
() Soldador
() Técnico em RX

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Nanuque-MG: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura



PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NANUQUE – MG

OUTORGANTE: _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil:
_____, Profissão: _____, Carteira de Identidade nº
_____, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na Rua
_____, nº: _____, bairro:
_____, Cep: _____, Cidade: _____, no Estado: _____.

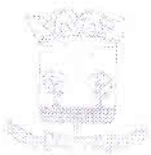
OUTORGADO: _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil:
_____, Profissão: _____, Carteira de Identidade nº
_____, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na Rua
_____, nº: _____, bairro:
_____, Cep: _____, Cidade: _____, no Estado: _____.

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO** para o fim de fazer inscrição em processo seletivo simplificado Edital nº. 001/2018, do Município de Nanuque, podendo, para tanto, o **OUTORGADO** praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

Nanuque, ____ de _____ de 2018.

Manoel

(Nome e assinatura do Outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 79 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado em 14/02/18

Retirado em / /

Responsável:

IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria 402/2017

“Nomeia Comissão Especial de Avaliação para Processo Seletivo Simplificado”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** dos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que contrata profissionais por tempo determinado para suprir a demanda do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Patrícia de Magalhães Pacheco – Coordenador do Controle Interno
Neuraide Alves Rios – Enfermeira Coordenadora DST/AIDS
Alda Câmara Rodrigues – Enfermeira Coordenadora Vigilância em Saúde
Sirlene da Silva Porto – Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Dulcelene Lima dos Santos Cardoso – Agente Administrativo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2018.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal

Edital de Chamada de Seleção para a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte...

Edital de Leilão 001/2018 ANTONIO ROGERIO SARTONI-ME. O Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online que iniciará no dia 14/02/2018 e encerrará no dia 06/03/2018...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS LEIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 009/2018. O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados...

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Aviso de Licitação nº 012/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática...

PRF. M. DE PATIS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO - Proc. Lic. 001/18 - Pregão P. 005/18. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos p/ Unidades de Saúde...

MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/18, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/18...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG. Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 04/2018 - Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas - Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis em atendimento à Secretaria de Saúde deste município...

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2018. O Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais do Estado de Minas Gerais - SITESEMG, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ sob o nº 17.498.775/0001-31, Código Sindical nº 0082305467-5, com sede na Rua da Bahia, 573 - sala 503 - Centro, Belo Horizonte - MG, atendendo ao que dispõe o artigo 579 e seguintes do CC, com a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na pessoa de seu presidente, o Sr. Maurício da Silva Gomes, fazendo uso do que lhe confere o estatuto social, pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores de entidades sindicais (Associações Sindicais, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais) existentes em todos os municípios do Estado de Minas Gerais, salvo a Cidade de Juiz de Fora, que, conforme dispõem os arts. 576, 580 e 582, da CLT, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018, conforme aprovado e autorizado prévia e expressamente em assembleias, e recolhido em nome do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais do Estado de Minas Gerais - SITESEMG, entidade sindical de primeiro grau - Código Sindical nº 0082305467-5, junto ao órgão arrecadador, até o dia 30 de Abril de 2018. As entidades empregadoras que não receberam, via postal, as Guias de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, devem solicitar na sede do sindicato e/ou através do site: www.sitesemg.org.br e ainda no site da Caixa Econômica Federal www.cca.gov.br, cadastrado no sistema de emissão de guias da Caixa de Seguros Sociais - SIN. Ficam as entidades empregadoras advertidas que, em caso da não recolhimento, o Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais do Estado de Minas Gerais - SITESEMG irá promover, nos termos do disposto no artigo 606 da CLT, a competente Ação Judicial de Cobrança, mediante Ação Executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelo Ministério do Trabalho, Outrossim, esclarece que a importância a ser descontada a favor do sindicato, deverá corresponder à remuneração (soma de todas as parcelas de crédito) de um dia de trabalho de cada um de seus empregados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I, CLT). Uma vez recolhida a CONTRIBUIÇÃO os empregadores deverão remeter ao sindicato no prazo de até 15 (quinze) dias do recolhimento, a seguinte documentação: relação nominal dos Empregados Contribuintes, indicando a função de cada um, o salário percebido no mês a que corresponder a Contribuição, com o respectivo valor recolhido, bem como a indispensável GRCSU GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA correspondente devidamente quitada. Permitido-nos chamar a atenção de V.Sas., quanto a opção de que se trata o art. 585 da CLT - os empregados, portadores de grau ou título profissional efetivo, que não a exercem no estabelecimento, não estão, para efeito de integral, integrados em categoria de profissionais liberais, não cabendo, portanto, o direito da opção prevista no citado artigo 585 da CLT, devendo pagar a Contribuição Sindical a favor deste Sindicato, os que exercem profissão liberal e também ocupam emprego nas condições do item anterior, ficam sujeitos à múltipla contribuição sindical, correspondente a cada profissão exercida. O recolhimento de Contribuição Sindical efetuado fora do prazo, quando espontâneo, será acrescido, de multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (art. 600, da CLT). Por último, tomamos a liberdade de sugerir aos senhores que seja feito o recolhimento da Contribuição Sindical preferencialmente em casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, nos primeiros dias do mês destinado ao seu pagamento (abril de 2018) a fim de evitar as dificuldades de última hora e, finalmente, sugerir-se que o recolhimento seja feito em GRCS com códigos de barras. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018, Maurício da Silva Gomes - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG. Aviso de Licitação nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG. Torna pública abertura Pregão Presencial nº 009/2018. Objeto: Prest. Serv. Transporte Escolar. Abertura às 09:00 horas do dia 02 de março de 2018. Informações: (33) 3764-1787.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG. Referente ao Processo Licitatório 18/2018, aquisição de materiais de laboratório. Onde se lê: "Pregão Presencial 29/2018", Leia-se: "Pregão Presencial 009/2018". SGR ABAIXO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018. ANTONIO CARLOS NORONHA BICALHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS (MG). AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018. A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 012/2018 - Concorrência nº 001/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica que atuará no ramo da construção civil para a realização de obra de Sistema de Esgotoamento Sanitário composto por rede coletora e interceptação juntamente com a construção da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE no Município de Entre Rios de Minas (MG). Data de abertura: 09 de abril de 2018, às 09:00 horas. Local: Sala de Audiência Municipal, à Rua Moisés Lúcio, nº 49 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG). O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitação à Rua Moisés Lúcio, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG), ou no link: Licitações - sub-link Licitações 2018 do site eletrônico www.entreriosde Minas.gov.br - Maiores informações pelo telefone (31) 3751-2747. Entre Rios de Minas, 15 de fevereiro de 2018. JONÉ WALDIR RESENDE AGUIAR - PREFEITO MUNICIPAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Aviso de prorrogação - credenciamento de clínicos especializados e/ou profissionais autônomos na especialidade de Psiquiatria atuantes nas cidades de Ouro Preto e/ou Mariana - Minas Gerais, para prestação de serviços clínicos de Psiquiatria de longa duração para discentes da UFOP pelo período de 12 meses. A data final de entrega da documentação exigida no edital do Credenciamento 003/2017, será prorrogada para o dia 20/02/2018 no horário de 08h às 16h. Informações através do site: www.ufop.br (link licitações) ou pelo telefone: (31) 3559-1390. Antônio Carlos da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da UFOP.

SAEE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SAEE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/18, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação do serviço de elaboração de estudo de abastecimento de instalação de substituição de hidrômetros para aplicação no município de Itabira/MG, incluindo seus desdobramentos, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, Tipo Menor Preço. O edital poderá ser retirado em até 15 dias úteis a partir do dia 16/02/2018, no Setor de Compras do SAEE, localizado na Rua Senador Celso Ramos, 148 - Paraíso - Itabira/MG, no horário das 07:00h às 10:00h e das 13:00h às 16:00h. Os interessados poderão adquirir o edital por meio eletrônico, enviando os dados de empresa (razão social; CNPJ; inscrição estadual (se houver); endereço completo; e-mail e nome do representante legal. E-mail: compras@saeeitabira.com.br. Data da abertura: 28/02/2018. Credenciamento às 09:00h. Abertura às 10:00h. Maiores informações pelo telefone (31) 3634-3243. Leonardo Ferreira Lopes - Diretor-Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 012/2018. Objeto: aquisição de Oxigênio (O2) Médica, com fornecimento dos equipamentos necessários em comodato, com entrega programada e ininterrupta. Data de realização: 27/02/2018 às 13:30 hs. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Transparência/Publicações. Nova Lima, 15 de fevereiro de 2018. Elva Alves Pereira, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial - nº 009/2018, Licitação Exclusiva - ME/PP - LC 147/2014. Objeto: Aquisição de aparelho de Raio-X Odontológico. Data de realização: 28/02/2018 às 09:30 hs. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Transparência/Publicações. Nova Lima, 15 de fevereiro de 2018. O Pregoeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE FRANCISCO SÁMIG. AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Francisco Sá/MG, Proc. Licitatório nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018 - Objeto: Aquisição de reagentes de laboratório para análise de amostras de água e esgoto. O edital poderá ser retirado no site www.saaefrancisco.com.br, em Transparência/Publicações. Nova Lima, 15 de fevereiro de 2018. O Pregoeiro: Marcelo Afonso Lourenço. Tel: (31) 3233-1202 ou pelo e-mail: saae.francisco@gmail.com ou saae@saefrancisco.com.br

Bradesco. EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE APARTAMENTO - BARBACENA/MG. Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP. Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., promoverá a venda em leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma de Leilão Presencial e "on-line".

Bradesco. EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE ÁREA RURAL - LEOPOLDINA/MG. Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP. Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco S.A., promoverá a venda em leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma de Leilão Presencial e "on-line".

Bradesco. EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE APARTAMENTO - PATOS DE MINAS/MG. Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP. Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Kliron Bank SA - Banco Multimob, promoverá a venda em leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma de Leilão Presencial e "on-line".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANAUQUE/MG. AVISO DE EDITAL Nº 001/2018 - O Município de Nanauque e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, tornam público que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, em regime de designação temporária, de profissionais para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público e de execução de convênios e programas no âmbito do Município de Nanauque de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Cargo(s): Agente Administrativo (Vila Gabriel Passaú), Auxiliar Educacional Social (Lar Maria de Nazaré), Bombeiro Hidráulico (Secretaria Obras), Educador Social (Lar Maria de Nazaré), Eletricista de Automóveis (Garagem Municipal), Garf (Secretaria Obras), Instrumentador Cirúrgico (HPSMAR), Mecânico de Motor de Gasolina/Motor e Derivados (Garagem Municipal), Mecânico de Motor Diesel (Garagem Municipal), Motociclista Categoria D (Garagem Municipal e Distritos), Operário (Secretaria Obras), Operador de Máquinas Pesadas (Garagem Municipal), Pedreiro (Secretaria Obras), Soldador (Secretaria Obras), Técnico em RAX (HPSMAR), que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração. Período de inscrição: 18/02/2018 a 23/02/2018 - Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Nanauque - Leilão se integra no endereço www.nanuque.mg.gov.br.

Bradesco. LEILÃO SOMENTE ONLINE 50 IMOVEIS FECHAMENTO: 3ª feira, 27/02/2018 a partir das 13h30. Imóveis localizados em: AC AM BA CE GO MA MG MS MT PA PE PR RJ RN RS SP TO. Apartamentos - Casas - Chácara - Fazendas - Imóveis Comerciais - Sítio - Terreno. A VISTA COM 10% DE DESCONTO - SINAL E SALDO EM 12 MESES/IMOVEIS: 24, 26, 30 OU 48 MESES - FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES. LOTE 13 - CAMPINA VERDE/MG. ÁREA RURAL C/ 75,02,00ha. 3600 glos no Fazenda Anjo, lugar Bom Jardim e Capad. Lance mínimo: R\$ 555.000,00. LOTE 16 - RIO VERMELHO/MG. ÁREA RURAL C/ 19,58,00ha (DESTACADA DE ÁREA MAIOR, CONFORME R13-833) lugar denominado "Chorinho". Lance mínimo: R\$ 119.000,00. LOTE 18 - MORADA NOVA DE MINAS/MG. ÁREA RURAL C/ 4,84ha. Situada na Fazenda Casa, Alex, lugar denominada R. Itano. Lance mínimo: R\$ 43.000,00. LOTE 14 - ALÉM PARAÍBA/MG - PRÉDIO C/ 02 PAVIMENTOS. Av. Olímpia, C/08, 161 - JARDIM SANTA ROSA. ÁREA TERRENO: 843,93m². ÁREA CONSTRUÍDA/LANÇADA NO IPTU: 587,57m². Valor mínimo de R\$ 400.000,00. Lance mínimo: R\$ 259.000,00. LOTE 16 - BETH/MG - CASA Nº 76. Rua: Alcaide (Faz. de Itabira). Valor mínimo de R\$ 100.000,00. Condição: Residência com Rótulo II - BAIRRO TADUARI. ÁREA TERRENO: 159,4100m² - ÁREA CONSTRUÍDA: 45,9900m². Lance mínimo: R\$ 99.000,00. Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fone: consulte: www.FREITASLEILAOEIMOB.COM.BR. Mais informações consulte: www.BRADESCO.COM.BR.